

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado 077.2023/21277-5, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, Processo nº 1004069-55.2022.8.26.0077, em trâmite pela 2ª Vara Cível de Birigui, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBU PARK** contra **JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, após as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO do seguinte bem:

“IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 84.483 DO CRI LOCAL”,
melhor descrito nos autos.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: RS 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Parâmetros utilizados:

Informações colhidas junto a corretores locais, que informaram os valores do metro quadrado do terreno na localização do imóvel, de forma **indireta e por aproximação**, com base na lei da Oferta e Procura.

Assim, tendo em vista os valores apresentados por eles, avaliei o imóvel em **RS 250.000,00**, embora não tenha conhecimentos especializados para tanto.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado dessa diligência.

Birigui, 04 de Setembro de 2023.

Marcel Gonçalves Jorge
Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

2ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005983-91.2021.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guatambu Park**
 Executado: **Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCAS GAJARDONI FERNANDES**

Vistos.

Ante à concordância da executada (fl. 412), homologo a avaliação de fl. 407.
 Indique a parte exequente Leiloeiro para atuar no feito.

Conforme COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e Provimento CG nº 19/2021 (DJE de 26/04/2021, pág. 3/11), apenas poderão ser nomeados os leiloeiros públicos pessoas físicas, com cadastro atualizado junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça do TJSP.
 Intime-se.

Birigui, 18 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**